



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 068/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022**

Quarto Termo de Alteração ao Contrato n.º 070/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.289.836/0001-89, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 356, bairro São José no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Geraldo Roberto de Almeida, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ouro Fino - MG, portador (a) do CPF n.º 172.312.486-91 e RG n.º 8.894.258, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em R\$ 2.250,28 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a aproximadamente 0,37% do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei, e deferimento do Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr (a). Geraldo Roberto de Almeida  
**MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_